ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM: 28 / 08 / 2001
HORA: 16:00 h
ASS:

LEI Nº 1.853/2001

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, BEM COMO A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE - HOSPITAL SÃO JOSE DE DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2001, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

0904.13754282.043 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

3.2.3.1. 00.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução na seguinte classificação orçamentária:

0903.13750212.042 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 5.000,00

0904.13754282.043 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde ASPS

3.1.2.0.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 18.000,00

3.1.1.1.02.01.00 – Diárias dos Servidores.....R$ 7.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar Auxílio Financeiro, referente a recursos oriundos da Municipalização Solidária, até o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), à Sociedade Educação e Caridade - Hospital São José de Dois Irmãos, nos termos do Convênio a ser firmado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 29 DE AGOSTO DE 2001.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER
SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO